



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO nº de 2025

(do Sr. Allan Garcês – PP/MA)

Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o **apensamento da PEC nº 6 de 2024**, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no Art. 40 da CF/88, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do Art. 149 da Constituição e o § 8º do Art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, a proposta de Emenda à Constituição nº 555 de 2006, que “revoga o Art. 4º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de matéria importante para os servidores públicos de todo o Brasil, sejam eles da ativa ou aposentados. Desta forma, a apensação solicitada se molda às disposições expressas nos artigos 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

Com efeito, ambas as propostas de emenda constitucional tratam de matérias conexas, tendo como objetivo principal alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil. É nesse contexto que,





entendo ser pertinente o apensamento das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Assim, diante da relevância da matéria e da urgência em se promover o debate com profundidade e responsabilidade, solicitamos o apoio para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2025.

Deputado Allan Garcês
(PP/MA)

Apresentação: 01/07/2025 16:50:26.847 - Mesa

REQ n.2474/2025



CD258220711500